



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2010-0.036.761-0 em 04.10.2012 (a) .....

Processo nº : 2010-0.036.761-0  
Interessado : TNL PCS S/A  
Local : Rua Pernambuco, 147  
Assunto : Auto de Regularização de ERB

A CTLU/SMDU em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/171/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 07 (sete) votos favoráveis  
01 (um) voto contrário  
01 (uma) abstenção

04.outubro.2012

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.